



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 13/2021

Dispõe sobre a adoção do nome “Tereza da Silva Gusmão” como nomenclatura de via pública.

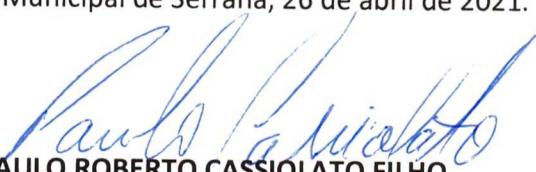
O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art.73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2021, aprovou o Projeto de Lei Ordinária nº 13/2021, de autoria dos Vereadores **Paulo Roberto Cassiolato Filho** e **Edson José Felix Filho** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome “Tereza da Silva Gusmão”, como nomenclatura de via pública.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementada se necessário.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serrana, 26 de abril de 2021.


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereador da Câmara Municipal de Serrana


EDSON JOSÉ FELIX FILHO
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em
ÚNICA discussão e votação,
na 8ª Sessão Ordinária.
Serrana, 18/05/2021.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Serrana


PROTOCOLO GERAL 408/2021
Data: 26/04/2021 - Horário: 16:18
Legislativo - PLO 13/2021



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Tereza da Silva Gusmão In Memoriam foi casada com Sebastião Olinto Gusmão In Memoriam, o casal de origem mineira, ele natural de Paraguaçu, nascido aos 23 de abril de 1924, ela natural de Serrania, nascida aos 26 de abril de 1930. Migraram para o Estado de São Paulo, com domicílio na cidade de Itapiratiba. Lá, residiam na Usina Itaiquara, onde o Sr. Sebastião trabalhava como mecânico industrial.

Quando a Usina Martinópolis (hodiernamente conhecida como “Nova União”) adquiriu uma moenda daquela indústria, o Sr. Sebastião, juntamente com alguns companheiros de profissão (Srs. João Custório, Jairo de Oliveira Souza e outros) foram incumbidos de desmontar o equipamento e montá-lo nesta cidade. O casal aqui chegou em 1961, estabelecendo residência provisoriamente no centro de Serrana à Rua Nossa Senhora das Dores.

Naquela época, a cidade havia se emancipado há apenas 12 anos, tendo a sua população concentrada, quase em sua totalidade, na referida indústria, onde era concedida moradia as famílias dos trabalhadores na chamada “colônia”.

No decorrer da obra, o Sr. Sebastião recebeu proposta de trabalho da Usina Martinópolis e juntamente com sua esposa Sra. Tereza decidiram fixar residência definitiva em Serrana. Na chegada, o casal já havia constituído família com três filhos, sendo eles: Ionice Aparecida Gusmão, Lécia Tereza Gusmão e Walmyr de Souza Gusmão. Posteriormente tiveram mais dois filhos, completando a família de cinco: Vanderlei da Silva Gusmão e Devanir da Silva Gusmão.

Ficaram na cidade por pouco tempo e se mudaram para a sede da Usina Martinópolis, numa das residências da colônia outrora narrada, assim como muitos na época residiam nas fazendas no entorno da cidade. Enquanto o Sr. Sebastião trabalhava na Usina, a Sra. Tereza mulher extremamente dedicada a família e ainda como muitas outras senhoras que residiam na fazenda, também passou a trabalhar, na lavoura de cana na Usina Martinópolis, também se dedicou a acolher trabalhadores migrantes servindo refeições para auxiliar na renda da família, dando pensão – como chamavam na época. Nesse ínterim o casal foi criando e educando seus filhos em respeito a boa índole e os bons costumes, quando já aposentada e em fim da carreira profissional, a Sra. Tereza em definitivo mudou-se da Usina Martinópolis para a cidade.

Passou brevemente pelo bairro Monte Castelo e por fim fixou residência à Rua Santa Cruz, nº 1.121, onde permaneceu até o seu falecimento, a Sra. Tereza infelizmente foi vítima de atropelamento na principal rua de comércio da cidade, Rua Vicente de Paula Lima, falecendo em 30 de julho de 2009, deixando o esposo, filhos (as) e netos (as).

O Sra. Tereza residiu em Serrana/SP por aproximadamente 50 anos, senhora de muita religiosidade, formando a família, educando os filhos, trabalhando e com grande número de amigos, auxiliou na formação de nossa cidade de maneira extraordinária, deixando um legado de ensinamentos aos membros de sua família e população serranense.

A assinatura é feita em azul, com o nome "Paul" escrito de forma cursive e fluida.

A assinatura é feita em azul, com traços curvos e pontilhados.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei n.º 13/2021.

Assunto: "Dispõe sobre a adoção do nome "Tereza da Silva Gusmão" como nomenclatura de via pública."

Autoria: Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei n.º 13/2021, de autoria do Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho - Dispõe sobre a adoção do nome "Tereza da Silva Gusmão" como nomenclatura de via pública.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 17 de maio de 2021.

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PELAS CONCLUSÕES:

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIA

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2021, autoria do Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 17 de maio de 2021.


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIA

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 26/2021

PROJETO DE LEI Nº 13/2021 – AUTORIA DOS VEREADORES EDSON JOSÉ FELIX FILHO

E PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME "TEREZA DA SILVA GUSMÃO" COMO NOMENCLATURA DE
VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 18 de maio de 2021, aprovou o Projeto de Lei nº 13/2021, de autoria dos Vereadores Edson José Felix Filho e Paulo Roberto Cassiolato Filho, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de “Tereza da Silva Gusmão”, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

19 de maio de 2021

VER. AIRTON JOSÉ BIS

PRESIDENTE

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

1º SECRETÁRIO